



Vereador Kauan do Salão



Gabinete – Vereador Edilson Alves de Sousa
(Kauan do Salão)
Indicação : 576/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONINHO PASSOS PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES (ES)**

EDILSON ALVES DE SOUSA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, **INDICAR** a Vossa Excelência, que se digne em oficial junto ao Chefe do Poder Executivo deste Município, reivindicando o seguinte serviço de ordem pública.

- **INDICA A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS ESCOLARES CARACTERIZADOS INICIANDO EM FRENTE AO GINÁSIO POLIESPORTIVO E FINALIZANDO PRÓXIMO A 300 GRAUS PIZZARIA NO BAIRRO SÃO JOSÉ.**

MOTIVAÇÃO

Solicita ao setor competente a sinalização da área destinada à embarque e desembarque em frente ao CEIM José Cândido Durão Proibindo Estacionar nos horários entre 06:30h às 07:30h, 10:30h às 13:30, 16:30h às 17:30h de segunda a sexta-feira, sujeito a multa e remoção do veículo.

JUSTIFICATIVA

A solicitação visa organizar o tráfego de veículos nos horários de entrada e saída dos alunos do CEIM e oferecer segurança e o ordenamento urbano do local.

Esperamos pode contar com vossa contribuição a efetivação do exposto acima citado e aproveitamos para reiterar nossas estimas e considerações.
Ficamos no aguardo de vosso manifesto quanto ao que foi pleiteado.

Plenário Joaquin Calmon
Linhares, 05 de novembro de 2025





Vereador Kauan do Salão



5 de nov. de 2025 14:09:47



5 de nov. de 2025 14:09:34



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320034003200310032003A005000

Assinado eletronicamente por **EDILSON ALVES DE SOUSA** em **05/11/2025 16:14**

Checksum: **8547C4DE1E4A68077F214D60859FF31A7DD4A8F74A82F0095EB48D168900138E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320034003200310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.